



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 2718367 - CCTAM-FOR

Ata da reunião do Colegiado dos Cursos Técnicos da Área da Mecânica, IFCE-Campus Fortaleza, em 20/05/2021.

Pautas:

- 1 - Ata da reunião anterior, metodologia de elaboração das atas e atualização ppc integrado 2014.
- 2 - Equivalência entre matriz nova e antiga do integrado.
- 3 - Equivalências entre integrado e subsequente da mecânica.
- 4 - Pré-requisitos subsequente.
- 5 - Atualização dos puds do subsequente: aguardando aprovação cepe.
- 6 - PPC subsequente - estágio obrigatório.

Presentes:

Servidores: Agamenon José, Antônio Florêncio, Daniel Gurgel, Eduardo César, João Medeiros, Karine Bessa, Ricardo Liarth, Rodrigo Freitas, Suzana de Oliveira e Waltherlan Gadelha.

Discentes: Antônio Vitor, Francisco Alexandre e José Ítalo.

Às quatorze horas do dia vinte de maio de 2021, realizou-se a reunião do Colegiado dos Cursos Técnicos da Área da Mecânica, de forma virtual por meio do aplicativo GoogleMeet. (https://drive.google.com/file/d/1KarZN7ek-D3fmq1qanzvb4zLY2kugG8_/view). Rodrigo abriu a reunião agradecendo a presença e já apresentou a primeira pauta onde informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no convite da reunião e que alguns já tinham assinado. Com o intuito de dar maior agilidade nas atas informou que ao término da reunião iria elaborar a ata pelo Google Drive, terminando de redigir a mesma iria compartilhar com os membros para apreciação e sugestões de alterações, ficando o prazo de uma semana para sugestões. Logo após, iria disponibilizar, via SEI, para a assinatura dos mesmos. Aqueles que, porventura, não conseguem assinar via SEI, será enviado por email. Para finalizar a primeira pauta informou que os trabalhos da comissão de atualização do PPC do Curso Técnico Integrado, matriz 2014, havia sido concluído e as devidas correções foram feitas. Na segunda pauta foi falado sobre a necessidade de realizar a solicitação da equivalência entre a matriz antiga e a matriz nova do curso Integrado, na realidade a solicitação já havia sido feita pelo Prof Daniel, coordenador anterior, contudo foi detectado que as mesmas não haviam sido implementadas. Desta forma, a atual coordenadoria reforçou a solicitação que já havia sido feita. A terceira pauta consistiu na discussão das equivalências de disciplinas entre os cursos integrado (matutino, vespertino e noturno) e subsequente (noturno). Foi esclarecido que hoje constam, nas matrizes, equivalências entre disciplinas para os dois cursos. A fala foi facultada aos membros. Daniel destacou que devemos ter cuidados

quanto ao fato de termos alunos do curso integrado na condição de menor de idade e que temos uma responsabilidade pelo menor. Contudo, levando em consideração que no último semestre os alunos do integrado atingem a maioridade, seria possível permitir que os mesmos cursassem disciplinas equivalentes no curso subsequente quando for maior de idade. Todavia, Daniel não é de acordo com alunos do subsequente cursando disciplinas no curso integrado, devendo cursar suas disciplinas no período noturno. Antonio Vitor destacou que a abordagem no ensino para as duas modalidades tem abordagens distintas considerando especificidades de cada público. Liarth destacou que esta pauta já havia sido discutida no DEBT (PROEN) e tem-se que levar em conta a questão da proteção da criança e do adolescente. Também destacou que a oferta de disciplinas no período da noite para alunos dos cursos integrado deve ser feita somente para os últimos semestres, levando em consideração que o aluno já teria atingido a maioridade. Neste sentido, o registro de equivalência só deve ser feito em um único sentido, do integrado para o subsequente. Daniel ressaltou a necessidade de verificar se a mudança nas equivalências poderia prejudicar aos alunos que já fizeram ou estão fazendo disciplinas em equivalência. Waltherlan reforçou a necessidade de termos um maior zelo e cuidado com o aluno do integrado e que está de acordo com os posicionamentos apresentados. Após as discussões foi acertado que deve ser realizada a equivalência em fluxo único, do integrado para o subsequente considerando alunos do último semestre ou concludentes, desde que seja maior de idade. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso. As pautas 4, 5 e 6 foram discutidas conjuntamente. Considerando que no ano de 2020 foi realizado um trabalho por uma comissão coordenada pelo Departamento de Ensino Básico e Técnico com o intuito de alinhar as matrizes curriculares dos cursos Técnico Subsequente em Mecânica Industrial do IFCE e que o alinhamento realizado iria ser enviado para aprovação no CEPE, os membros do Colegiado decidiram criar uma comissão para realizar a alteração no PPC do Curso Técnico Subsequente analisando os pré-requisitos, PUD's e Estágio Curricular. Os membros da Comissão Alteração PPC Técnico Subsequente em Mecânica Industrial escolhidos foram: Rodrigo, Daniel, Ricardo, Waltherlan e Eduardo. A comissão deverá realizar uma reunião para definir estratégias e prazo para que seja solicitado a elaboração da portaria. Por fim, não havendo mais questionamentos, Rodrigo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas Guimaraes, Coordenador(a) dos Cursos Técnicos da Área de Mecânica**, em 09/06/2021, às 09:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Italo Uchôa Gomes, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Vitor Oliveira de Paula, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Florencio de Brito Alves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/06/2021, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waltherlan Gadelha de Brito, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 09/06/2021, às 13:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agamenon Jose Silva Gois, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/06/2021, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Medeiros Tavares Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/06/2021, às 15:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gurgel Pinheiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/06/2021, às 06:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Liarth da Silva Cruz, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/06/2021, às 08:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana de Oliveira Aguiar, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/06/2021, às 13:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Pereira Noroes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/06/2021, às 18:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2718367** e o código CRC **E16A0467**.
